



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, 304 – Centro – Barra do Turvo-SP.

E-mail: administracao@barradoturvoprefeitura.com.br

CEP 11955-000 - Fone: ☎(015)3577-1144 - ☎(015)3577-1290

LEI MUNICIPAL Nº. 362 / 2012

"Declara e reconhece de utilidade pública a entidade que especifica e dá outras providências".

ROSÂNGELA ROSÁRIA DA SILVA, Prefeita do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** em Sessão Ordinária realizada aos 14 de março de 2012, por sete votos favoráveis, de autoria dos Vereadores Roberto Nunes da Rosa - PSD e Claudinei Maciel dos Santos - PT, e ela Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

(Art. 1º) – Fica declarado e reconhecida de utilidade pública, a Associação de Pecuaristas e Produtores de Leite do Vale do Ribeira, cadastrada no CNPJ sob n. 03.744.276 / 0001- 72, sediada à Rodovia SP 552/230 km 1,5, antigamente conhecida como Estrada de Barra do Turvo, uma Estrada Municipal, km 1,5, nesta cidade, regida pelo Estatuto anexo.

(Art. 2º) – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, 29 de março de 2012.

ROSÂNGELA ROSÁRIA DA SILVA
Prefeita Municipal.